

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 190/2015-SEMEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Senador Lemos, Nº. 1179 – Sala A – Bairro do Telégrafo – CEP: 66.113-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 13.024.826/0001-32**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário e administrador, **Sr. DIONÍSIO FERNANDES DA COSTA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Senador Lemos, Nº. 961 – Casa 04 – Bairro do Umarizal – CEP: 66.050-000, portador do **CPF/MF Nº. 080.664.002-25** e da Carteira de Identidade Nº. 205906-SSP/AP resolvem celebrar o presente termo de retificação ao Contrato Nº 190/2015-SEMC, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a **retificação da Cláusula Décima, em virtude de ter ocorrido mudança na Fonte do Recurso constante da referida Cláusula.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A retificação dar-se-á da seguinte forma:

Na Cláusula Décima, **ONDE SE LÊ:** Fonte de Recurso: 0118000001 – Aplicações Gerais, **LEIA-SE:** Fonte de Recurso: 0101000000 – Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém.

Belém, 04 de dezembro de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal de Educação

Dionísio Fernandes da Costa
Uissara Comércio Varejista de Móveis e Serviços
LTDA ME